



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N. ° 542, DE 21 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada e alteração de lotação de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provisamento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

RESOLVE

Art. 1. ° Revogar a gratificação e as atribuições concedidas por meio da Portaria n.º 206/2025, para o servidor **Jair Carlos Finken**, matrícula funcional n.º 4618/5, ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do dia 18 de julho de 2025.

Art. 2. ° Transferir de Lotação, o servidor mencionado no Art. 1. ° desta Portaria, passando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal Saúde, a contar do dia 19 de julho de 2025.

Art. 3. ° Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na ordem de 61,74% (sessenta e um vírgula setenta e quatro por cento) sobre o salário base do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, a contar do dia 19 de julho de 2025, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 3377
de 21/07/25 Pl. _____
Jefe
Visto